



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2025 –

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO
RONDON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO PROJETO
VIDA E ESPERANÇA - APROVE, PARA O FIM NELE
INDICADO.**

O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo n.º 777, Bairro Centro, CEP: 85.960-000, nesta cidade e comarca, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Adriano Backes, portador da Cédula de Registro Geral nº. XXXX528-4- SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º XXX.879.199-XX e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Claudinei Lopes Mainardes, portador da Cédula de Registro Geral nº XXXX573-2, e inscrito no CPF sob o n.º XXX.775.889-XX, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ESPERANÇA - APROVE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.226.549/0001-61, com sede na Rua Alfredo Nied, nº 155, Bairro São Lucas, Marechal Cândido Rondon - PR, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flávio Dealmo Koch, portador da Cédula de Registro Geral nº XXXX945-6 SESP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º XXX.821.589-XX, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, resolvem firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, após homologação do Edital de Chamamento Público n.º 002/2025 e, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei n.º 5.429/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n.º 5.465/2023 (Lei Orçamentária Anual), o qual reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 62/2017, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Resolução n.º 28/2011 (TCE-PR) e IN 61/2011 (TCE-PR), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução **Projeto Esporte Para todos**, que visa à execução e implantação de núcleos de formação esportiva na seguinte modalidade: **BiciCross - Lotes 10 e 11; Jiu-Jitsu - Lote 29 e Paradesporto - Lote 35**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de **R\$ 199.355,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função e Subfunção: 0027.0811.0020.2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Fonte de Recursos: 505 – Royalties Tratado Itaipu Binacional; 000 – Recursos Livres e 35 – Apoio Finac. LC 201/2023 – perdas FPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil para esta colaboração, por força da faculdade disposta no art. 35, §1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá sua validade iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, expirando sua execução e vigência respectivamente em 17 (dezessete) e 18 (dezoito) meses, podendo ser alteradas através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuênciadas partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

5.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, limitado ao período do atraso verificado.

5.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 5.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade através da publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à Administração Pública:

6.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

6.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:

6.1.2.1. Certidão liberatória do TCE-PR;

6.1.2.2. Certidão liberatória do Município;

6.1.2.3. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de outubro de 2014);

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

6.1.2.6. Certidão de Débitos Estaduais;

6.1.2.7. Certidão de Débitos Municipais;

6.1.3. Certificar-se de que a Organização da Sociedade Civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos do Município;

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

6.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem a prevenção de incorreções, com fixação de prazos e oportunidades para regularização pela entidade, conforme constante do Decreto Municipal n. 62, de 17 de março de 2017;

6.1.6. Fixar e dar ciência à Organização da Sociedade Civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização;

6.1.7. Monitorar e avaliar a execução e alcance dos resultados das parcerias, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 804/2023, de 23 de junho de 2023;

6.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

6.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

6.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o Plano de Trabalho;

6.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

6.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os documentos mencionados no item 6.1.2. deste contrato;

6.2.5. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, naquilo que lhe for cabível;

6.2.6. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado (mínimo de 3 orçamentos), na forma da legislação vigente e atendendo ao disposto no item 8.2.3 do edital;

6.2.7. Realizar, mediante documento, a cotação de preços prevista no item anterior, contendo, no mínimo:

6.2.7.1. Especificações do bem ou serviço a ser adquirido;

6.2.7.2. Quantidades a serem adquiridas, preço unitário e total;

6.2.7.3. Prazo e demais condições para entrega-recebimento;

6.2.7.4. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa, contendo as informações do CNPJ, endereço, com identificação e assinatura do responsável ou representante legal;

6.2.8. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade;

6.2.9. Apresentar os documentos de liquidação das despesas, em conformidade com as regras da Lei 13.019 de 2014, bem como das resoluções e instruções normativas do TCE-PR mencionadas neste contrato ou que venham a ser expedidas.

6.2.10. Encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

6.2.10.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução da finalidade, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

6.2.10.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;

6.2.11. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

6.2.12. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos;

6.2.13. Propiciar ao gestor da parceria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, aos técnicos credenciados pela Administração Pública, bem como aos integrantes dos órgãos de fiscalização todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração;

6.2.14. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

6.2.15. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

6.2.16. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

6.2.17. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

7.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública conforme determinado pelo Município, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela Organização da Sociedade Civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

7.1.1. Regularidade cadastral;

7.1.2. Situação de adimplência;

CLÁUSULA OITAVA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela Organização da Sociedade Civil, mediante comprovação da execução do objeto;

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

8.2. A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Colaboração será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio;

8.3. A movimentação de recursos prevista no item 8.2 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do mesmo;

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

9.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica da colaboração;

9.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do Art. 49, Parágrafo Único e 53 do Decreto n.º 62/2017;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. O resarcimento de valores compreende a devolução:

10.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Colaboração;

10.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

10.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

10.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 10.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão da colaboração, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta da Organização da Sociedade Civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento.

10.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela Organização da Sociedade Civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica da colaboração;

10.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 10.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela Organização da Sociedade Civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, nos termos do Art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 119/2012;

✓ S M



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

10.5. O valor das glosas de que tratam os itens 10.1.2 e 10.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pelo INPC;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no que regulamenta o Decreto nº 062/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade da finalidade pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

13.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução da colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designado como gestor do presente instrumento, **Sr. Eduardo Fabrício Dalberto, inscrito no CPF sob o n.º XXX.639.019-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de profissional de educação física**, ao qual compete:

13.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, agindo de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas;

13.1.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que deverão ser adotadas para sanar os problemas detectados;

13.1.3. Indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

13.1.4. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo;

13.1.5. Emitir parecer técnico anual da prestação de contas do período transcorrido dentro do exercício financeiro, caso se tratar de parceria cujo prazo de execução extrapole tal período.

13.1.6. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

/ assinatura
M



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

13.1.7. Indicar a notificação da organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

13.1.8. Registrar a inadimplência da Organização da Sociedade Civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão da colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

13.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

13.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

13.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Colaboração, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará a Organização da Sociedade Civil para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de 10 (dez) dias.

13.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o Secretário da pasta ou Procurador-Geral deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período:

13.5.1. quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

13.5.2. notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação;

13.6. O não atendimento pela Organização da Sociedade Civil do disposto no item 13.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A Organização da Sociedade Civil que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração, estará sujeita cumulativamente às seguintes sanções por parte da Administração Pública, garantida a prévia defesa:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.1.2.

14.1.4. Rescisão do Termo de Colaboração;



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade (art. 53 do Decreto Municipal 62 de 2017);

16.2. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da Organização da Sociedade Civil;

16.3. A alteração, de que trata o item 16.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no sítio oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM);

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá à Administração Pública realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial Eletrônico do Município, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º13.019/2014 e no Decreto Municipal n. 62, de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

18.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

18.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública, da Organização da Sociedade Civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

18.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública;

18.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração;

Assinatura



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ**

18.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da Organização da Sociedade Civil e do interveniente;

18.1.6. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Marechal Cândido Rondon – PR.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

Claudinei L. Mainardes
Sec. Mun. Esporte e Lazer
Port. 604/2025 19/03/2025

CLAUDINEI LOPES MAINARDES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ADRIANO BACKES
Prefeito

Assinado digitalmente
FLAVIO DEALMO KOCH
A certidão pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/validador-digital>

FLAVIO DEALMO KOCH
Presidente da Associação
Projeto Vida e Esperança - APROVE

GESTOR DA PARCERIA:

EDUARDO FÁBRICIO DALBERTO
CPF nº XXX.639.019-XX
Matrícula nº 494062
Portaria nº 1221/2025

TESTEMUNHAS:

VALMIR MONTEIRO
CPF nº XXX.072.909-XX
CARMELINDO DARONCH
CPF nº XXX.121.469-XX



APROVE - ASSOCIACAO PROJETO VIDA E ESPERANCA

Proposta e Plano de Trabalho

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

LOTES 10/11 - 29 - 35

Marechal Cândido Rondon, 7 de Junho de 2025.

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APROVE - ASSOCIACAO PROJETO VIDA E ESPERANCA		CNPJ: 01.226.549/0001-61
Rua ALFREDO NIED, 239	Bairro SÃO LUCAS	Cidade MARECHAL CANDIDO RONDON
Complemento Sala 01	Estado PARANA	CEP 85.960-360
Telefone (45) 99851-9044	Celular (45) 99133-1804	E-mail: aprovemcr@gmail.com
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: FLAVIO DEALMO KOCH		
CPF 615.821.589-91	RG 3637945-6 SESP/PR	
Rua DOM JOÃO VI, 661	Bairro CENTRO	Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Complemento: APTO 503	Estado: PARANA	CEP: 85.960-000
Telefone: 45 9905 8505	Celular: 45 9905 8505	E-mail: flaviokoch@hotmail.com
Cargo: PRESIDENTE		
Eleito em 06/12/2022	Vencimento do Mandato: 4 ANOS (05/12/2026)	

1.3 – DADOS BANCÁRIOS APROVE JIU-JITSU		
Banco: B.Brasil	Agência:0859-1	Nº da Conta: 57158-X

1.4 DIRETORIA		
----------------------	--	--

FLAVIO DEALMO KOCH	Cargo: PRESIDENTE
RAFAEL ALEXANDRE SCHRODER	Cargo: VICE-PRESIDENTE
EDIMAR CESAR DE MELLO	Cargo: TESOUREIRO
JEAN MARCO WILD	Cargo: VICE TESOUREIRO

1.5 CORPO TÉCNICO		
--------------------------	--	--

FABIO SILVA DA ROSA	Cargo: SECRETÁRIO
PRISCILA CORREIA DOS REIS	Cargo: VICE SECRETARIA

1.6 CONSELHO FISCAL		
----------------------------	--	--

JORGE MROZINSKI	Cargo: CONSELHEIRO FISCAL
THIAGO ROSA DOS SANTOS	Cargo: CONSELHEIRO FISCAL
VICTOR MOZART GROFF	Cargo: CONSELHEIRO FISCAL
MONIQUE MROZINSKI SCHRODER	Cargo: SUPLENTE FISCAL
FRANCIELLE KARINE TIERLING WILD	Cargo: SUPLENTE FISCAL
MARTA FERREIRA KOCH	Cargo: SUPLENTE FISCAL

1.7 CONSELHO CURADOR		
-----------------------------	--	--

LIDIANE DA SILVA	Cargo: CURADOR
JONATHAN EDWADS WILD	Cargo: CURADOR-PRESIDENTE

1.7 SUPERINTENDENTE TÉCNICO		
------------------------------------	--	--

GIOVANI MIGUEL LOPES	Cargo: ADVOGADO
----------------------	-----------------

1.7.1 SUPERINTENDENTE TÉCNICO JIU-JITSU		
--	--	--

ÂNGELO ANTÔNIO FONTE DOS REIS	Cargo: PROFESSOR JIU-JITSU
-------------------------------	----------------------------

1.7.2 SUPERINTENDENTE TÉCNICO BICICROSS		
--	--	--

MARCELO RIBEIRO COSTA	Cargo: COORDENADOR
-----------------------	--------------------

1.7.2 SUPERINTENDENTE TÉCNICO MÚSICA		
---	--	--

STELLA MARIS GRUBER	Cargo: COORDENADOR
---------------------	--------------------

2 – DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Objetivo Geral:

Jiu-Jitsu e BiciCross - LOTES 10/11 - 29

Proporcionar aulas gratuitas de Jiu-Jitsu e BiciCross no contraturno escolar para crianças, adolescentes e adultos da comunidade de Marechal Cândido Rondon – PR, promovendo a inclusão social e o acesso ao esporte. A iniciativa busca desenvolver a disciplina, o respeito e a cidadania, além de contribuir para a saúde física e mental dos participantes. O projeto também visa a formação de atletas, a otimização de espaços esportivos e a multiplicação do conhecimento, garantindo um impacto positivo na comunidade.

A iniciativa não apenas ensina um esporte, mas também fortalece valores essenciais para a vida em sociedade, contribuindo para a formação cidadã e o bem-estar dos participantes.

Parajiu-Jitsu - LOTE 35

Promover a inclusão social e a capacitação de pessoas com deficiência por meio do Parajiu-Jitsu, oferecendo aulas gratuitas na comunidade de Marechal Cândido Rondon – PR. A iniciativa busca proporcionar desenvolvimento físico, emocional e social, respeitando as necessidades individuais dos praticantes, além de incentivar a autonomia, a superação de desafios e a construção da cidadania através do esporte

2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Jiu-Jitsu e BiciCross

- Incentivar a Prática Esportiva: Estimular crianças, adolescentes e adultos a praticarem Jiu-Jitsu e BiciCross, promovendo saúde física e mental.
- Desenvolver Valores Pessoais e Sociais: Ensinar disciplina, respeito, humildade e ética, fortalecendo a autoestima e a autoconfiança dos participantes.
- Garantir a Inclusão e Igualdade: Oferecer acesso ao esporte para pessoas de diferentes condições socioeconômicas, promovendo integração social e oportunidades equitativas.
- Identificar e Formar Talentos: Descobrir e incentivar atletas com potencial, proporcionando suporte técnico e oportunidades para competições regionais, nacionais e internacionais.
- Otimizar e Valorizar Espaços Esportivos: Utilizar locais ociosos e melhorar a infraestrutura disponível para ampliar a prática esportiva na comunidade.
- Multiplicar o Conhecimento: Adaptar o ensino conforme a capacidade de cada aluno, promovendo um aprendizado inclusivo, eficaz e progressivo.
- Estabelecer um Programa de Treinamento Estruturado: Aplicar metodologias específicas para cada nível de aprendizado, garantindo o desenvolvimento gradual e seguro dos participantes.
- Estimular a Responsabilidade e a Consciência Coletiva: Promover o cuidado com os espaços, equipamentos e materiais utilizados nos treinos.
- Fomentar a Educação Esportiva: Integrar teoria e prática, ensinando a história e filosofia do Jiu-Jitsu e do BiciCross, incentivando a valorização do esporte.
- Garantir a Sustentabilidade do Projeto: Criar estratégias de gestão eficiente para assegurar a continuidade do programa e ampliar seu impacto na comunidade.
- Levar prática do esporte saudável para o município.

Parajiu-Jitsu:

- Promover a Inclusão Social: Garantir o acesso ao esporte para pessoas com deficiência, proporcionando um ambiente seguro e adaptado para sua participação.
- Desenvolver Habilidades Físicas e Motoras: Estimular o aprimoramento da coordenação motora, força, equilíbrio e resistência, respeitando as limitações individuais de cada praticante.
- Fortalecer a Autoconfiança e a Autoestima: Auxiliar os alunos na superação de desafios físicos e emocionais, promovendo bem-estar e independência.
- Ensinar Valores Fundamentais: Transmitir princípios como respeito, disciplina, persistência e trabalho em equipe, fortalecendo o caráter e a cidadania.
- Capacitar e Especializar Instrutores: Oferecer formação contínua para professores e instrutores, garantindo metodologias inclusivas e adequadas ao ensino do Parajiu-Jitsu.
- Estimular a Participação em Competições Adaptadas: Incentivar os atletas a participarem de eventos paradesportivos, promovendo integração e reconhecimento no cenário esportivo.
- Sensibilizar a Comunidade sobre o Paradesporto: Divulgar a importância do Parajiu-Jitsu como ferramenta de inclusão e transformação social.
- Integrar a Educação e o Esporte: Complementar o desenvolvimento educacional dos participantes, estimulando disciplina, foco e habilidades cognitivas.
- Criar um Plano de Treinamento Individualizado: Adaptar a metodologia de ensino conforme as necessidades de cada atleta, garantindo aprendizado eficiente e progressivo.
- Garantir a Sustentabilidade do Projeto: Estabelecer parcerias e estratégias para a continuidade do programa, ampliando seu alcance e impacto social.

2.3 – JUSTIFICATIVA

Jiu-Jitsu e o BiciCross

O esporte desempenha um papel fundamental na formação cidadã, na promoção da saúde e no desenvolvimento social. O Jiu-Jitsu e o BiciCross são modalidades esportivas que, além de proporcionar benefícios físicos e emocionais, ensinam valores essenciais como disciplina, respeito, superação e trabalho em equipe. Diante desse contexto, o projeto busca democratizar o acesso a essas práticas esportivas, oferecendo aulas gratuitas para crianças, adolescentes e adultos da comunidade de Marechal Cândido Rondon – PR.

O município conta com uma população expressiva na faixa etária de 5 a 50 anos, o que evidencia a necessidade de iniciativas que estimulem a prática esportiva como ferramenta de inclusão e transformação social. Muitos jovens enfrentam dificuldades socioeconômicas que limitam o acesso ao esporte, aumentando os riscos de sedentarismo, vulnerabilidade social e afastamento de valores positivos. O projeto visa preencher essa lacuna, proporcionando um ambiente estruturado, seguro e acessível para o desenvolvimento esportivo e pessoal dos participantes.

O Jiu-Jitsu, conhecido como "xadrez humano", contribui para o aprimoramento da concentração, autoconfiança e resiliência, além de ser um forte aliado na prevenção de comportamentos de risco. Por sua vez, o BiciCross promove a coordenação motora, resistência física e superação de desafios, tornando-se uma excelente alternativa para o desenvolvimento integral de crianças e jovens. Ambas as modalidades estimulam a consciência coletiva, a responsabilidade e o respeito às regras, fatores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

Além disso, o projeto valoriza a ocupação de espaços públicos já existentes, promovendo sua revitalização e incentivando a participação ativa da comunidade. Também busca identificar e formar talentos, possibilitando que atletas se destaquem em competições regionais, nacionais e até internacionais.

Portanto, a implementação desse projeto se justifica pela necessidade de ampliar as oportunidades esportivas no município, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, fomentando a inclusão social e incentivando a prática esportiva como um meio de educação, disciplina e cidadania.

Assim dando uma continuidade ao projeto já existente desde 2017, sendo importante ressaltar que as aulas são gratuitas e o tatame do Aprove jiu-jitsu é uma das maiores referências da região Oeste do Paraná. **Atualmente já estamos atendendo em torno de 180 crianças, jovens e adultos no Jiu-Jitsu. Sendo 40 em rendimento.**

E também dando a continuidade ao projeto já existente da APROVE BICICROSS desde 2022, sendo importante ressaltar que as aulas são gratuitas na Pista Max Mülling é uma das maiores referências do Paraná. **Atualmente já estamos atendendo em torno de 90 crianças, jovens e adultos no Bicicross.**

ParaJiu-Jitsu

O esporte é uma poderosa ferramenta de inclusão social, e o ParaJiu-Jitsu vai além da prática esportiva: ele representa autonomia, superação e pertencimento. Pessoas com deficiência muitas vezes enfrentam barreiras não apenas físicas, mas também sociais e emocionais, que limitam suas oportunidades de desenvolvimento. Esse projeto surge para quebrar essas barreiras e oferecer um ambiente onde cada aluno possa explorar seu potencial ao máximo.

Em Marechal Cândido Rondon – PR, a oferta de atividades esportivas adaptadas ainda é limitada, e muitas famílias não têm acesso a iniciativas voltadas para o paradesporto. O ParaJiu-Jitsu se apresenta como uma alternativa acessível e transformadora, proporcionando benefícios que vão desde a melhora na coordenação motora e na força física até o fortalecimento da autoconfiança e da qualidade de vida.

Além de ensinar técnicas de defesa pessoal e disciplina, o ParaJiu-Jitsu contribui para o desenvolvimento social dos praticantes, promovendo a inclusão em um ambiente acolhedor e respeitoso. O projeto também capacita professores e instrutores para atuarem com sensibilidade e conhecimento técnico, garantindo que cada aluno receba um acompanhamento adequado às suas necessidades.

Mais do que formar atletas, queremos formar cidadãos mais independentes, seguros e participativos. O esporte não transforma apenas quem o pratica, mas também quem está ao redor, sensibilizando a sociedade para a importância da acessibilidade e do respeito às diferenças. Este projeto é um passo importante para garantir que todos tenham a oportunidade de crescer, aprender e se superar, dentro e fora dos tatames.

Atualmente o APROVE já desenvolve o ParaJiu-Jitsu desde meados de 2024, na 2º Copa Aprove de Jiu-Jitsu de 2024 tivemos a participação de um atleta surda. Hoje estamos atendente aproximadamente 20 atletas no paradesporto.

2.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

- 1) Lote 10 –Bicross – Formação esportiva* (40 Alunos)
Crianças de 5 a 8 anos.
Juvenil de 9 a 12 anos
- 2) Lote 11 --Bicross – Formação esportiva**/ Excelência Esportiva (30 Alunos)
Juvenil de 12 a 17 anos.
Jovens/adultos a partir de 17 anos.
- 3) Lote 29 – Jiu-Jitsu - Formação Esportiva * (100 Alunos)
Crianças de 5 a 8 anos.
Juvenil de 9 a 12 anos
- 4) Lote 35 – Paradesporto - Esporte Para Vida Toda (15 Alunos)
Adultos

2.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Jiu-Jitsu

NÚCLEO – APROVE / IDD EMANUEL - Igreja de Deus Comunidade Emanuel.

Rua Alfredo Nied, 239 – Sala 01, Bairro São Lucas Marechal Cândido Rondon/PR.

Bicicross

Centro de treinamento:

Pista de bicicross Max Mulling

rua tulipas, s/n loteamento augusto (em frente ao posto de saude).

ParaJiu-Jitsu

NÚCLEO – APROVE / IDD EMANUEL - Igreja de Deus Comunidade Emanuel.

Rua Alfredo Nied, 239 – Sala 01, Bairro São Lucas Marechal Cândido Rondon/PR.

2.6 – METODOLOGIA

Jiu-Jitsu

Atualmente os treinos são realizados 2 vezes por semana para crianças e 4 vezes para adolescentes/adultos, com a possibilidade de abertura de novas turmas após maior captação de recursos.

Utiliza-se o sistema progressivo de Jiu-Jitsu brasileiro (*do simples ao complexo*), um método completo, simples e eficiente.

Nessa metodologia, as técnicas são ensinadas com uma didática apropriada para cada fase de desenvolvimento do aluno. Dessa forma, o aluno vai construindo um repertório técnico sólido, que faz parte de um bloco de técnicas que remete a arte na sua totalidade, possibilitando a sua compreensão. Assim, torna-se possível a compreensão e a construção das bases para aplicação das técnicas de autodefesa com segurança e êxito.

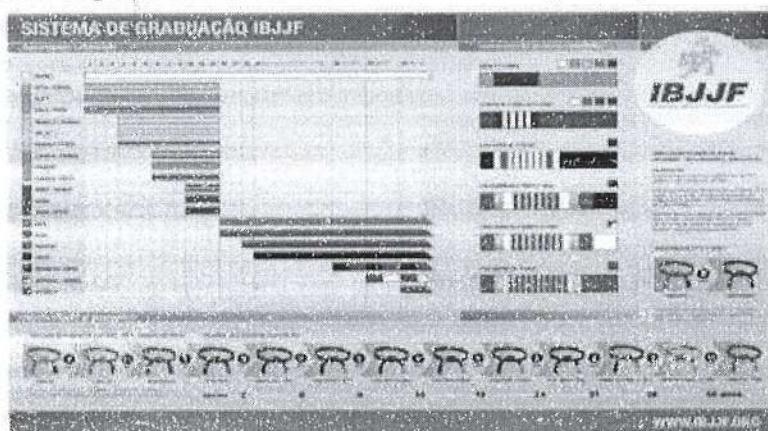
Para o pleno desenvolvimento e progressão do aluno, as técnicas são apresentadas e ensinadas de forma gradativa respeitando a evolução individual. O ensino é baseado na autodefesa no solo e em pé. Ensina-se de maneira positiva, cooperativa, através da repetição dos movimentos aprendidos e, gradativamente, são introduzidas novas técnicas para condicionar a reação (a defesa) ao estímulo (o ataque), melhorar a execução de finalizações e escapes.

A metodologia propõe o entendimento de que cada técnica não é algo isolado, e sim uma peça pertencente a um fundamento que, por sua vez, faz parte de um bloco que remonta uma complexa e bem arquitetada estrutura de luta.

A saúde e Prevenção de Lesões também é uma parte importante para que se possa focar em práticas seguras para evitar lesões e desenvolver um plano de reabilitação em caso de lesões com isto manter um equilíbrio entre treino e descanso para promover a saúde a longo prazo.

O Desenvolvimento Mental do atleta para uma melhor participação em competições, com isto trabalhar a concentração e o foco durante os treinos e competições, desenvolvendo resiliência diante de derrotas e incorporar práticas de mindfulness para melhorar a consciência durante a luta. Para se ter uma melhoria contínua se estabelece metas de curto, médio e longo prazo para progresso constante. Realizando avaliações periódicas do desempenho e ajustar metas conforme necessário e buscando feedback regular de instrutores e colegas de treino. Lembre-se de que as metas devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo definido (conhecidas como metas SMART) para garantir uma abordagem estruturada e focada no sucesso.

As graduações no Jiu-Jitsu correspondem a evolução do aluno no sistema de graduação da arte suave, por exemplo o faixa branca só irá graduar faixa azul quando já tiver recebido seu 4 grau na faixa branca. Assim será desenvolvido as habilidades necessárias para a faixa seguinte. Abaixo, nosso sistema de graduação:



A divulgação do projeto dar-se-á através das Mídias Sociais do Projeto (Facebook e Instagram), das Mídias Sociais da APROVE e Comunidade IDD Emanuel, da rede de contato de alunos e demais participantes do projeto e identificações no local de treinamento.

Bicicross

Para 2025 a programação de treinamentos considera 3 atividades semanais em pista, além da possibilidade (em análise) de 2 atividades de preparação física em academia, para a equipe de performance.

Como nas mais modalidades esportivas, no bicicross a separação por idade é fundamental para alcançar-se uma evolução gradativa. Deste modo os treinamentos acontecem em 4 níveis distintos, a saber: infantil, iniciante, intermediário e avançado, considerando um esquema de aprendizado progressivo, sendo que as técnicas são ensinadas com uma didática apropriada para cada fase de desenvolvimento do aluno.

Os treinamentos na fase **INFANTIL** iniciam-se basicamente com atividades lúdicas, onde

os alunos desenvolverão características como disciplina, educação, respeito além de possibilitar também seu desenvolvimento físico-motor, cognitivo e social. Os treinos são realizados com brincadeiras e desenvolvimento de trabalho em equipe, mesmo tratando-se de um esporte individual. Poderão haver disputas onde os alunos aprenderão a desenvolver concentração, raciocínio lógico e mobilidade.

Na fase **INICIANTE** tudo é feito para que o atleta aplique os aprendizados da fase anterior da maneira mais segura e eficiente possível. Neste momento o foco principal será a parte física, aquecimentos, preparação para parte técnica. Os alunos começam a habituar-se com o uso adequado dos equipamentos de segurança, bem como são estimulados a prática de atividades que englobam a Coordenação Motora Global e, Coordenação Geral com o equipamento (bicicleta). Esta fase também é importante por trabalhar o processo de desenvolvimento cardiorrespiratório.

Na fase **INTERMEDIARIA**, alunos que já tenham desenvolvido conhecimento e familiaridade com obstáculos, passam a receber uma maior exigência em relação a disciplina e detalhes intrínsecos da modalidade. Reflexos apurados, raciocínio rápido e agilidade tornar-se-ão perfeitamente perceptíveis! O aluno aprenderá a memorizar regras básicas de comportamento, além de trabalhar o desenvolvimento de resistência muscular global e localizada. Aprenderá os primeiros passos de técnicas básicas em curvas, passagem por obstáculos e transposição de rampas. Ensina-se de maneira positiva e cooperativa, através da repetição dos movimentos aprendidos e gradativamente, são introduzidas novas técnicas para condicionar a ação e reação do piloto.

O nível **AVANÇADO** compreende pilotos da equipe de competição, fase onde o aluno terá adquirido um ótimo nível de condicionamento físico, além de desenvolver várias habilidades como planejamento, concentração e tranquilidade. Reflexos apurados e aperfeiçoados durante os treinamentos e convivência com seus instrutores, ajudando a refinar suas técnicas e aperfeiçoar suas habilidades como a transposição de rampas pequenas e grandes e aplicação de um programa de treinamento de alto rendimento com bike.

Para o pleno desenvolvimento e progressão de cada aluno, as técnicas são apresentadas e ensinadas de forma gradativa respeitando a evolução individual. O aluno somente passara para um próximo nível após criteriosa avaliação/análise de seu desenvolvimento técnico e habilidades sob a bicicleta.

A divulgação do projeto dar-se-á através das Mídias Sociais do Projeto (Facebook e Instagram), das Mídias Sociais da APROVE e Comunidade IDD Emanuel, da rede de contato de alunos e demais participantes do projeto e identificações no local de treinamento.

CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE O projeto não se caracteriza especificamente como paradesportivo, portanto, não contempla na sua maioria pessoas com deficiência; no entanto será possível o acesso sem qualquer restrição de pessoas idosas e/ou com deficiência, no que tange a participar como espectadoras das atividades (treinamentos) pois todos os ambientes estarão adequados para atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto 6.180/07

ParaJiu-Jitsu

Metodologia do Projeto de ParaJiu-Jitsu

Estrutura e Organização: O projeto adapta o Jiu-Jitsu para atletas com deficiência, promovendo inclusão e desenvolvimento integral por meio de módulos progressivos.

Treinamentos e Aulas Realizados regularmente, os treinos seguem três fases:

- Vivência Esportiva: Introdução ao Jiu-Jitsu, autonomia e consciência corporal.
- Treinamento Técnico Adaptado: Técnicas específicas, coordenação motora e defesa pessoal.
- Aprimoramento e Competição: Desenvolvimento avançado, participação em eventos e fortalecimento físico e mental. Os treinos ocorrem no tatame da APROVE, em Marechal Cândido Rondon - PR.

Técnicas Adaptadas As técnicas são ajustadas conforme as necessidades dos atletas, incluindo:

- Repetição progressiva;
- Uso de equipamentos adaptados;
- Personalização para diferentes deficiências;
- Ensino em duplas para promover cooperação.

Acompanhamento Psicomotor: Um psicopedagogo especializado monitora e adapta as atividades para garantir o desenvolvimento integral dos participantes.

Avaliação e Progressão O avanço é analisado individualmente com base em:

- Desenvolvimento técnico e físico;
- Assiduidade e engajamento;
- Progressão motora e cognitiva;
- Aplicação de valores como respeito e disciplina.

Inclusão e Acessibilidade: O projeto assegura acessibilidade com:

- Estruturas adaptadas (rampas e espaços acessíveis);
- Equipamentos auxiliares para mobilidade;
- Materiais didáticos inclusivos (audiovisuais, braile e libras).

Divulgação e Engajamento Comunitário Ações promocionais serão realizadas nas redes sociais da APROVE e por meio de parcerias com escolas e instituições, além de eventos para conscientização sobre inclusão no esporte.

Impactos Esperados

- Aumento da autoestima e autonomia dos participantes;
- Maior inclusão de pessoas com deficiência no esporte;
- Formação de atletas para competições paradesportivas;
- Promoção da saúde física e mental.

2.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

COORDENADOR TÉCNICO - MESTRE CREF-9 REGISTRO : PR-041233

Pietro Michell Becker Coppola – Responsável Técnico Professor Jiu-Jitsu, ParaJiu-Jitsu, Bicicross

Praticante de Jiu-Jitsu há 17 anos.

Sagrou-se faixa preta há 2 anos.

Faixa Preta de Jiu-Jitsu confederado pela CBJJ

Pós-graduação em Psicomotricidade no Autismo e Outros Transtornos do Desenvolvimento

Instituição: CBI of Miami- Em andamento Início: Novembro/2024 | Previsão de conclusão: Dezembro/2026

Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado– Educação Especial e Inclusiva Graduado em 2020 pela Universidade centro de Ensino Superior de Maringá– UNICESUMAR

Graduado Educação Física Licenciatura- graduado em 2017, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci UNIASSELVI

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS Aprove Jiu-Jitsu - MCR (Projeto Social) Período:

Juliho de 2019- Atual Atividades: Ensino de Jiu-Jitsu para paratletas, adaptação de técnicas para necessidades específicas e promoção de inclusão social através do esporte.

Equipe Power- Academia de Lutas- Quatro Pontes- Nova Santa Rosa Período: 2022-2023 Atividades: Instrução de Jiu-Jitsu para alunos de diferentes níveis, com ênfase no desenvolvimento técnico e físico

CAPACITADO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU-JITSU PARADESPORTIVO (FBJJP).

Capacitação para Atuação com o Parajiu-Jitsu Junho de 2024- 200hs aulas

Instituição: Federação Brasileira de Jiu-Jitsu Paradesportivo

GRADUADO E CONFEDERADO FAIXA PRETA DE JIU-JITSU (PRATICANTE) RIO GRANDE DO SUL 2016 CAMPEÃO FAIXA AZUL 2017 VICE FAIXA AZUL 2018 VICE FAIXA ROXA PARANÁ 2019 BRONZE FAIXA MARROM 2020 PRATA FAIXA MARROM 2022 OURO FAIXA PRETA PRIMEIROS SOCORROS JUNHO DE 2020 – 5H NR 10 CENTRO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA DE 1º RESPOSTA PERÍODO: 46H DE 8 A 17 DE DEZEMBRO DE 2005 INSTITUIÇÃO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.

Professor voluntário – 60h de voluntariado na Kinder Centro de Integração da Criança Especial, auxiliando nas atividades práticas de desenvolvimento geral em um grupo de oito crianças e adolescentes com necessidades especiais. Voluntariado está sendo exercido desde março de 2018 com carga horária semanal de 5h Professor auxiliar – horas complementares na pré-escola querubim com carga horária de 40h.

PROFESSOR - MESTRE - JIU-JITSU**Ângelo Antônio Fonte dos Reis**

- Praticante de Jiu-Jitsu há 18 anos. Sagrou-se faixa preta há 8 anos.
 - Atualmente possui 3 graus na faixa preta.
 - Diplomado pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu. Faixas pretas diplomados | IBJJF (cbjj.com.br)
 - Reconhecido pela FPJJB (Federação Paranaense de Jiu-Jitsu Brasileiro) como Atleta Destaque do Ano 2022 em sua categoria.
 - Paraná Combate 2023. Conquistando a medalha de Bronze
 - Paraná Combate 2024. Conquistando a medalha de Ouro
- Diplomado pela Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu
Faixas pretas diplomados | IBJJF (cbjj.com.br)

INSTRUTOR – AUXILIARES – JIU-JITSU / PARAJIU-JITSU**Dandara Ferreira Pacheco**

Formação: Ensino médio

Atuação Profissional: Aprove Jiu-Jitsu: Monitora de Jiu-Jitsu e ParaJiu-Jitsu

Praticante de jiu-jitsu a 11 anos. Graduação: faixa azul adulto

Tempo de competidora: 3 anos de competidora.

Participação do Campeonato Brasileiro de Jitsu 2022/2023/2024

Prêmio atleta destaque 2023 do município de Marechal Cândido Rondon -PR Campeã dos jogos abertos do Paraná na categoria até 53kg. 2x campeã paranaense e 2x vice-campeã paranaense. Terceiro lugar no internacional kids da ibjjf . 2022 Campeã categoria e absolutamente do campeonato Internacional circuit Gi e No gi. Cascavel -- Paraná

INSTRUTORES BICICROSS

Leonardo Tonin leonardotonin96@gmail.com

Formação Cursando faculdade de Educação Física-3 ano

Atual Instrutor da Aprove Bicicross.

Supervisão Técnica da Equipe Aprove Bicicross nas etapas do Campeonato Paranaense 2024 - FPB nas cidades de Toledo, Mercedes, Guarapuava, Foz Iguaçu e Marechal Cândido Rondon, organizadas pela Federação Paranaense de Bicicross. 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro e Sul Brasileiro 2024 em Marechal Cândido Rondon.

Supervisão Técnica da Equipe Aprove Bicicross no Campeonato Brasileiro de Bicicross 2024 realizado pela Federação Paranaense de Ciclismo - FPC na cidade de Indaiatuba/Sp

Iniciou no esporte em 2007 com oito anos, na época foi campeão em todas as corridas em que participou no ano.

- 2017 Em Poços de Caldas- MG aonde fez parte da equipe de treinamento do então atleta olímpico Brasileiro Renato Rezende, j
- 2019 Em Balneário Camboriú- Treinou com grandes nomes do esporte nacional, tais como; Edipo Galdino, Felipe Brick, Ariel João.
- 2021 Em Mal. Cdo. Rondon e junto com a APROVE iniciou com a escola de Bicicross em que trabalhei como monitor voluntario, paralelo aos meus treinamentos pessoais.

Principais Conquistas

7º Colocado Latino Americano etapa Buenos Aires AR 2024

5º Colocado Brasileiro CBC 2024

Campeão Copa Brasil CBC Indaiatuba 2024

Campeão Copa Internacional 2023, categorias 17 /24 aro 20 e 17 /24 cruiser

Campeão Sul Brasileiro 2019

7x Campeão Paranaense

MONITORES - BICICROSS

Matheus Eduardo correia da silva – CPF 084.948.389-11

Inciou como Atleta de Bicicross com 10 anos de idade e participou de diversos campeonatos. Os mais recentes são :

Campeonato paranaense 2020,2021,2022 e 2023

Etapas da federação paranaense de bicicross - FPB de 2020,2021,2022 e 2023 em Toledo, Mercedes, Guarapuava, Foz Iguaçu e Marechal cândido Rondon e grande nacional de bicicross 2022 em Paulínia/sp.

Titulos mais importantes e recentes :

- Grande Nacional Bicicross 2023 - 2º lugar (man 30/39 anos)
- Paraná BMX Racing Internacional-CBC -2º lugar (man 30/39 anos)
- 3º Etapa Campeonato Brasileiro de Bicicross 2023 - 2º lugar (man 30/39 anos).

Estela Schneider Stoef - Psicopedagogia

Formação Ensino Superior: Pedagogia – Licenciatura Plena – Docência Educação Infantil e Séries Iniciais, Administração, Orientação e Supervisão Escolar. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Santa Helena – PR / 2002 a 2005.

Formação Especialização “Lato Sensu” – área Educação Infantil com Ênfase em Psicomotricidade. Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

Paranavaí – PR / 2010 a 2011. Formação Especialização “Lato Sensu” – área Psicopedagogia Institucional e Clínica. Faculdade São Braz. Curitiba – PR / 2015 a 2016

Formação Especialização “Lato Sensu” – área Intervenção ABA para Autismo e Deficiência Intelectual. Child Behavior Institute – CBI of Miami. Rio de Janeiro – RJ / 2021 a concluir.

SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental e Médio. Rua Presidente Costa e Silva, 1350 – Marechal Cândido Rondon – PR. Fone: (45)3254-1878. Cargo: Técnica Administrativa – Secretária. Admissão: 03/05/2004 a 06/05/2007.

Secretaria de Educação do Município de Marechal Cândido Rondon. Centro de Educação Infantil SESI - Unidade de Marechal Cândido Rondon. Avenida Rio Grande do Sul – Mal. Cdo Rondon – PR Fone: (45)3254-1269 Cargo: Professora. Admissão: 09/maio/2007 a março/2009.

Escola Municipal Waldomiro Liessem – Educ. Inf. e Ens. Fund. 1º ao 5º ano. Avenida Rio Grande do Sul, 3132 – Mal. Cdo Rondon – PR Fone: (45)3254-4282 Cargo: Professora. Admissão: março/2009 a maio/2009. Secretaria de Educação do Município de Toledo.

Escola Municipal Princesa Isabel - Educação Infantil e Ens. Fundamental I. Distrito de Dois Irmãos – Toledo – PR. Fone: (45)3375-1201 Cargo: Professora. Admissão: 06/02/2008 a 31/12/2009. Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ens. Fundamental I. Distrito de Vila Nova – Toledo – PR. Fone: (45)3269-1417 Cargo: Professora / Psicopedagoga. Admissão: 01/01/2010 a 03/08/2022.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Marechal Cândido Rondon – PR. Cargo Instrutora de Ensino do Curso “O desenvolvimento da criança na Educação Infantil” (Curso realizado na cidade de Guaíra). Admissão: Curso realizado no ano de 2015.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –

SENAC. Marechal Cândido Rondon – PR. Cargo Instrutora de Ensino do Curso “Estratégias de Ensino e Aprendizagem para a Educação Infantil”. Admissão: Curso realizado no ano de 2017.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Marechal Cândido Rondon – PR.

Cargo Instrutora de Ensino do Curso “O Transtorno do Espectro Autista e o Ensino Estruturado como Estratégia em Sala de Aula”.

Admissão: Curso realizado no ano de 2023.

A proponente possui diversas experiências exitosas no atendimento / aprendizagem / desenvolvimento de crianças com Transtornos do Neurodesenvolvimento, como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Transtornos da Leitura, Escrita e Matemática –

Dislexia, Disgrafia, Disortografia, Discalculia, Transtorno do Espectro Autista – TEA, e Deficiência Intelectual.

OUTROS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE/PROPONENTE

Descreva aqui:

Desde 2008, participa como voluntária no trabalho com crianças no Departamento Infantil de Igrejas Evangélicas no Município, coordenando atividades e ajudando famílias a melhor se desenvolverem.

Como psicopedagoga, tem constantemente dialogado com profissionais da Educação e famílias, sobre práticas mais produtivas, para o crescimento cognitivo, motor e emocional das crianças, por meio de palestras, reuniões e sessões de atendimento psicopedagógico.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Marechal Cândido Rondon – PR.

Cargo Instrutora de Ensino do Curso “O Transtorno do Espectro Autista e o Ensino Estruturado como Estratégia em Sala de Aula”.

Admissão: Curso realizado no ano de 2023.

Clínica Spaço Vital. Marechal Cândido Rondon – PR. Fone: (45)9942-8710

Cargo: Psicopedagoga Clínica. Admissão: 01/08/2018

Intérprete de Libras - Vanessa Regina Frohlich

Intérprete de Libras. Vanessa Regina Frohlich

Endereço: Rua Dom João VI Número:1375 Casa, Bairro: Centro

Idade: 34 anos Estado civil: Divorciada

Telefone para contato: (45) 99803-5779 Vanessa

Email: vanessacomin88@gmail.com

Data de nascimento: 17/ 01/ 1989

Formação escolar: Ensino Superior completo em Pedagogia; Letras/ Libras -- Conclusão agosto 2023; Pós-graduação em Educação Especial;

Pós-graduação em Educação Especial em Libras;

Curso Libras – Básico e Intermediário APADA, Toledo e Avançado ACAS - Cascavel

Experiência profissional:

Colégio Martin Luther; Professora PAEE Educação Especial;

Colégio Rui Barbosa; Professora auxiliar e APAE

Prefeitura Municipal De Pato Bragado; Professora Educação Infantil

Prefeitura Marechal Cândido Rondon; desde 2015, há 3 anos como intérprete;

CELEM -- Disciplina de Libras Estado; 2023

UNIOESTE - Disciplina de Libras 2024

DIVULGAÇÃO E MARKETING - CHRISTOFFER SCHNEIDER WOMMER MAGALHAES

Designer Gráfico formado no Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz em Cascavel no ano de 2021.

Trabalhou no Colégio Evangélico Martin Luther no setor de Marketing de 2020 a 2022.

Atualmente segue contratado pela Igreja IDD Emanuel como Diretor de Criação prestando suas habilidades de designer, fotógrafo, videomaker e social media.

Atual diretor de divulgação e marketing da APROVE.

COORDENADOR do PROJETO- GIANMARCO STOEF

Coordenador de Projetos 15 anos.

Diretor da Aprove

-Pós-graduação em Administração de Banco de Dados com Ênfase em Oracle. Faculdade de Informática e Administração Paulista – FIAP - 2002

-Bacharelado em Informática - 1998 -Universidade Estadual de Oeste do Paraná – UNIOESTE

- Sócio/Proprietário : Sitio Stoef – Produtos Orgânicos. Produção de Verduras e Frutas Orgânicas. Atendendo toda região Oeste do Paraná.

- Coord. de Projetos da APROVE- Associação Projeto Vida de Esperança.

- Tesoureiro do Sindicato Rural de Marechal Cândido Rondon. Administração financeira da instituição.

- Coord. da Missão Evangélica União Cristã – Distrito Rondon. Durante 8 anos coordenando os trabalhos com voluntário.
- Prof. Colaborador RT24 (UNIOESTE) para disciplina de Informática para os cursos de Zootecnia, Agronomia, Contabéis.
- Coord./Analista/ Programador em Delphi com FireBird (InterBase) na Sigha Assessoria Empresarial.
- Consultor em Delphi com Oracle 8I na GEO do Brasil. São Paulo
- Coord./Consultor de Serviços Especializados pela ILLIX Tecnologia, na CBPM – Caixa Beneficente da Policia Militar de São Paulo.
- Analista de Soluções da Tecnologia de Informações na Volkswagen do Brasil LTDA. São Bernardo do Campo - SP
- Analise e Desenvolvimento de sistema de automação para Otto Bihler Maschinenfabrik GmbH & Co. KG - Füssen - Alemanha

2.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Jiu-Jitsu

No âmbito social a violência, as drogas e o crime, tem feito parte do cotidiano e, por conseguinte se tornado manchete nos noticiários a fora. Adolescentes que já perderam a esperança e não acreditam na capacidade de autotransformação para um cidadão de bem. Diversos dados oficiais também mostram que uma grande população entrou na obesidade pela má alimentação e ausência da prática de atividade física. Noutro cenário mais um aumento; o de pessoas com transtornos psicológicos como a depressão, a ansiedade e o pânico.

Em cima dos tatames de todo o mundo, tais assuntos são testemunhados por muitos praticantes do Jiu-Jitsu com um tom de vitória. Relatos de alunos que mudaram seus hábitos alimentares, para obter melhor mobilidade e desenvoltura nos treinos. Relatos de alunos que abandonaram as drogas pois já não havia mais sentido buscar em algo ilícito a realização pessoal e também relatos de alunos que abandonaram a vida do crime para tornar-se um atleta profissional. Homens e mulheres que encontram na Arte Suave o equilíbrio entre o corpo e a mente, criando harmonia emocional e psicológica.

No Brasil, o jiu-jitsu também já foi aplicado como ferramenta terapêutica em usuários de um CAPS (Centros de Atenção Psicossocial). Contando com pesquisadores da Unipampa (Universidade Federal do Pampa), o trabalho focou nos movimentos básicos e em técnicas realizadas de forma individual, não no combate. Como resultado, os pacientes relataram que se sentiram mais confiantes e com autoestima elevada. Também obtiveram melhora de autoimagem e consciência corporal.

A transformação individual de caráter, atitudes e princípios impacta direta e positivamente na sociedade, bem como na área da saúde, diminuindo o número de indivíduos obesos e também diminuindo as demais variadas complicações pelo excesso peso.

O Progresso técnico com a aquisição e melhoria de habilidades técnicas, maior compreensão de posições, transições e finalizações. As conquistas em competições tendo com resultado a melhoria no desempenho em competições e possíveis medalhas, colocações ou reconhecimentos em torneios. A evolução nas Faixas com avanço para faixas mais altas por meio de exames de graduação bem-sucedidos sendo um reconhecimento do progresso técnico pela comunidade de Jiu-Jitsu.

O desenvolvimento físico com a melhoria no condicionamento físico geral com aumento da resistência cardiovascular, força, flexibilidade e agilidade. Também a melhora na saúde mental e Bem-Estar no desenvolvimento da disciplina mental e controle emocional. Um aprendizado contínuo e adaptação conforme novos desafios surgem. Levando a um desenvolvimento pessoal e fortalecimento da resiliência diante de desafios, desenvolvendo de habilidades como foco, paciência e persistência.

<https://www.graciemag.com/pt-br/projeto-de-jiu-jitsu-salva-jovem-da-vida-do-crime-e-ajuda-crianca-com-transtornopsicologico/>

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/conexoes/article/view/8651458>

<https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/10/pesquisa-do-ibge-mostra-aumento-da-obesidade-entre-adultos> <https://anoticiadigital.com.br/noticia/53255/jiu-jitsu-pode-ser-aliado-na-luta-pelo-bem-estar-emocional>

Bicicross

O projeto busca formar atletas de alto nível, capacitando-os para representar o município, o estado e o país em competições regionais, nacionais e internacionais. A prática do bicicross tem um impacto positivo na vida dos jovens, proporcionando uma alternativa saudável e direcionando sua energia para o esporte, afastando-os de comportamentos prejudiciais, como o uso de drogas e álcool.

Por meio da disciplina exigida, os participantes desenvolvem valores essenciais que os tornam cidadãos mais responsáveis e de bom caráter. Além disso, o treinamento aprimora suas habilidades de pilotagem, permitindo o domínio de técnicas avançadas, como saltos, curvas e manobras. A participação em competições é incentivada, possibilitando conquistas em eventos locais e nacionais, com oportunidades de pódios e premiações.

A prática constante do bicicross melhora significativamente o condicionamento físico, fortalecendo a resistência cardiovascular e a força muscular, além de desenvolver habilidades essenciais para o desempenho na modalidade. Os participantes também aprendem sobre a manutenção e personalização de suas bicicletas, garantindo melhor desempenho e adequação ao estilo individual de cada atleta.

A integração na comunidade do BMX é outro benefício, pois os praticantes fortalecem laços com outros ciclistas, participam de eventos e contribuem para o crescimento do esporte. O desenvolvimento psicológico também é trabalhado, promovendo controle emocional e mentalidade competitiva para enfrentar desafios e superar limites durante as corridas.

Além de fortalecer o bicicross como modalidade esportiva, os participantes têm a oportunidade de promover e divulgar o esporte, contribuindo para sua popularização. A evolução dentro do cenário competitivo também é um objetivo central, permitindo que os atletas avancem nas categorias e melhorem suas classificações nos rankings.

Por fim, o bicicross proporciona crescimento pessoal, incentivando a resiliência, a perseverança e a disciplina diante de desafios e adversidades. Acima de tudo, a experiência alia aprendizado e diversão, tornando-se uma atividade enriquecedora tanto no aspecto esportivo quanto no desenvolvimento humano.

ParaJiu-Jitsu

O ParaJiu-Jitsu proporciona um impacto transformador na vida dos praticantes, promovendo inclusão social e autonomia. O desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e força muscular são benefícios diretos da prática, garantindo uma melhora na qualidade de vida dos atletas com deficiência. A prática também fortalece aspectos emocionais, como autoconfiança e disciplina, fundamentais para a integração social e superação de desafios diários.

Com a participação em treinamentos regulares e competições, os atletas têm a oportunidade de desenvolver habilidades técnicas avançadas e aprimorar sua capacidade competitiva. A inserção em torneios paradesportivos amplia suas perspectivas, possibilitando o reconhecimento do talento esportivo e incentivando novas conquistas pessoais e profissionais.

Além dos benefícios individuais, o projeto contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância do esporte adaptado, promovendo a quebra de barreiras e preconceitos em relação à inclusão de pessoas com deficiência. A realização de eventos e atividades educativas fortalece essa mensagem e incentiva a adesão de novos praticantes ao ParaJiu-Jitsu.

A longo prazo, o projeto impacta diretamente a comunidade ao formar atletas comprometidos com o esporte e seus valores, inspirando novas gerações a enxergar o Jiu-Jitsu como uma ferramenta de transformação social e inclusão. O fortalecimento da modalidade no cenário paradesportivo também amplia as oportunidades de fomento e investimento na área, garantindo sua continuidade e expansão.

2.9 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

APROVE – ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ESPERANÇA

RESPONSÁVEL: FLÁVIO DEALMO KOCH
RG Nº: 3637945-6 **SESP/PR** **CPF Nº:** 615.821.589-91 **FONE:** 45 99905 8505

2.10 – CONTRAPARTIDA

- Realizar 2 (dois) festivais esportivos-comunitários de jiu-jitsu, bicicross e parajiu-jitus para incentivo a prática do esporte;
- Realiza duas palestras com o tema **Antidrogas no Esporte** serão realizadas em escolas públicas, palestras de natureza social, uma em cada semestre, voltadas para o público do lote.

2.11 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- Assiduidade escolar;
- Manter boa conduta social;
- Manter disciplina e bom comportamento;
- Participar ativamente de eventos e atividades propostas pelo mestre de turma;
- nutrir bom comportamento e assiduidade escolar;
- manter bom comportamento familiar;
- evitar faltas em treinamentos. Serão aplicadas penalidades em caso de faltas excessivas ou ausências injustificadas,
- ter disponibilidade para representar o município em competições regionais, estaduais e nacionais;
- participar ativamente de atividades de manutenção de pista ou demais benfeitorias;
- Melhorar a capacidade técnica dos participantes do projeto
- Manter assiduidade de 75% dos participantes do projeto nos treinos.
- Manter assiduidade escolar de 95% dos participantes do projeto.
- Obs.: Poderá ser aplicada penalidade em caso de ausência injustificada e/ou excesso de faltas; poderá ser solicitado boletim escolar para avaliação de rendimento escolar;

2.12 – RECURSOS EXTRAS

"A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá, em casos extraordinários após análise de viabilidade e dentro dos recursos orçamentários, auxiliar naquilo que couber, nas despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos atletas e Comissão Técnica, em convocações para seletivas e eventos Estaduais, Nacionais e Internacionais. Da mesma forma, poderá, mediante solicitação formal, fazer a cessão dos Ginásios de Esportes, Estádio e demais espaços destinados a prática esportiva, para realização de treinamentos, eventos e competições, bem como, com a devida solicitação e informação prévia a exploração comercial através do comércio de bebidas e alimentos, que visem recursos para a entidade; tudo isso, após análise e disponibilidade da Secretaria, a qual tem o uso preferencial."

3 - METAS E ETAPAS

META 1 ETAPA 1	METAS E ETAPAS (POR LOTE)			DATA INICIAL	DATA FINAL
ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lote 10 —Bicicross -- Formação esportiva*	Alunos	40	R\$ 32.450,00	R\$ 32.450,00
2	Lote 11 – Bicicross -- Formação esportiva** Excelência Esportiva	Alunos	30	R\$ 74.180,00	R\$ 74.180,00
3	Lote 29 – Jiu-Jitsu - Formação Esportiva *	Alunos	100	R\$ 46.360,00	R\$ 46.360,00
4	Lote 35 – Paradesporto - Esporte Para Vida Toda - Adulto	Alunos	15	R\$ 46.365,00	R\$ 46.365,00
TOTAL.			180		R\$ 199.355,00

4.CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA FÍSICO (GERAL DE TODOS OS LOTES)

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
		A partir da Publicação no Diário Oficial 2025	17 meses de execução de 18 meses de vigência após publicação no Diário Oficial
Meta 1 - Lote 10 —Bicicross	R\$ 32.450,00		
Meta 2 - Lote 11 – Bicicross	R\$ 74.180,00		
Meta 3 - Lote 29 – Jiu-Jitsu	R\$ 46.360,00		
Meta 5 - Lote 35 – Paradesporto	R\$ 46.365,00		
VALOR GLOBAL.	R\$ 199.355,00		

000818

5 -- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	LOTE 10	LOTE 11	LOTE 29	LOTE 35	TOTAL
Agosto/2025	R\$ 9.540,00	R\$ 21.815,00	R\$ 13.630,00	R\$ 13.635,00	R\$ 58.620,00
Fevereiro/2026	R\$ 22.910,00	R\$ 52.365,00	R\$ 32.730,00	R\$ 32.730,00	R\$ 140.735,00
SOMA	R\$ 32.450,00	R\$ 74.180,00	R\$ 46.360,00	R\$ 46.365,00	R\$ 199.355,00

6- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS GERAL

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	R\$ 9.800,00	Bola, cones, fitas esportivas, kimono.
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	R\$ 1.900,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$ 13.125,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 1.900,00	Mat. Limpeza diversos
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 23.600,00	Transporte
3.3.90.93.14	Ressarcimento de Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 3.280,00	Ressarcimento
3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	R\$ 7.900,00	Desp. com gêneros de alimentação
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 4.600,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 13.850,00	Hospedagem
3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 99.600,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60	Anuidades de associações, federações e conselhos	R\$ 19.800,00	Filiações e inscrições
TOTAL		R\$ 199.355,00	

7 – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 17 meses de execução de 18 meses de vigência após publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município

As contas serão prestadas em: 18 meses, mensalmente a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

() parcela única (X) parcelas parciais	(de acordo com o cronograma de desembolso)
---	--

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: conforme o manual de prestação de contas.

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

8 – RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização		
Nome: FLÁVIO DEALMO KOCH		
CPF: 615.821.589-91	RG: 3637945-6 SESP/PR	
Telefone: 45 99905 8505	Celular: 45 99905 8505	E-mail flaviokoch@hotmail.com
Cargo: PRESIDENTE	Eleito em 06/12/2022	Vencimento do Mandato: 06/12/2026

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marechal Cândido Rondon-PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma desse Plano de Trabalho.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Junho de 2025

**FLAVIO DEALMO
KOCHE:61582158991**

Assinado de forma digital por
FLAVIO DEALMO
KOCHE:61582158991
Dados: 2025.07.07 09:04:05 -03'00'

**FLAVIO DEALMO KOCH
CPF nº 615.821.589-91
RG nº 3637945-6 SESP/PR**

11-- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 062/2017, na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de de 2025.


ADRIANO BACKES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ESPERANÇA - APROVE, PARA O FIM NELE INDICADO.

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24 com sede na Rua Espírito Santo, n.º 777, centro nesta cidade e comarca, neste ato representado pelo PREFEITO, Sr. Adriano Backes, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.113.528-4 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 033.879.199-05 e pelo Secretário, Sr. Diogo Ricardo Stimer Schneider, portador da Cédula de Registro Geral nº 8.709.212-7, e inscrito no CPF sob o nº 007.775.889-78, na qualidade de CONCEDENTE; e,

ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ESPERANÇA - APROVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.226.549/0001-61, com sede na Rua Alfredo Nied, 155, São Lucas, Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Dealmo Koch, portador da Cédula de Registro Geral nº 3637945-6, e inscrito no CPF sob o nº 615.821.589-91, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 943, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente, PARCEIRA/OSC.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 28 de fevereiro de 2024, o **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 006/2024**, publicado na página 33 do Diário Oficial Eletrônico nº 2982 em 01 de março de 2024; e por este instrumento celebraram o **1º TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal nº 62/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de execução e vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO n° 006/2024** pelo período de 4 (quatro) meses de execução e 5 (cinco) meses de vigência, a partir do término dos prazos estabelecidos no termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 22.910,00 (vinte e dois mil, novecentos e dez reais), sendo R\$ 7.637,00 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais) para o lote 8 e R\$ 15.273,00 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais) para o lote 9, proporcional ao número de meses de

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

execução e vigência, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 0027.0811.0020.2023 – Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer / Elemento de Despesa: 3.33.50.41 - Contribuições / Fonte: 000 Recursos livres e 505 – Royalties Tratado Itaipu Binacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Parceria originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Marechal Cândido Rondon, dentro do prazo de vigência da parceria.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ADRIANO BACKES
Prefeito

DIOGO RICARDO STIMER SCHNEIDER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

FLAVIO DEALMO KOCH
Presidente da Associação
Projeto Vida e Esperança

TESTEMUNHAS:

VALMIR MONTEIRO
Sec. Mun. De Administração
CPF Nº 704.072.909-15

CARMELINDO DARONCH
Sec. Mun. De Fazenda
CPF nº 408.121.469-72

APROVE

BICICROSS



Plano de Trabalho

APROVE - ASSOCIACAO PROJETO VIDA E ESPERANCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO- TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2024 – LOTE 8 / 9

Marechal Candido Rondon, 15 de Janeiro de 2025.

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APROVE - ASSOCIACAO PROJETO VIDA E ESPERANCA		CNPJ: 01.226.549/0001-61
Rua ALFREDO NIED, 239	Bairro SÃO LUCAS	Cidade MARECHAL CANDIDO RONDON
Complemento SALA 01	Estado PARANA	CEP 85.960-360
Telefone (45) 3284-1420 (45) 3254-1068	Celular (45) 991331804	E-mail: aprovemcr@gmail.com
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: FLAVIO DEALMO KOCH		
CPF 615.821.589-91	RG 3637945-6 SESP/PR	
Rua 31 DE MARCO, 943	Bairro CENTRO	Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Complemento:	Estado: PARANA	CEP: 85.960-000
Telefone: 45 9905 8505	Celular: 45 9905 8505	E-mail: flaviokoch@hotmail.com
Cargo: PRESIDENTE		
Eleito em 06/12/2022	Vencimento do Mandato: 4 ANOS	

1.3 – DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco Brasil	Agência: 0859-1	Nº da Conta: 57157-1
---------------------	-----------------	----------------------

1.4 DIRETORIA

FLAVIO DEALMO KOCH	Cargo: PRESIDENTE
RAFAEL ALEXANDRE SCHRODER	Cargo: VICE PRESIDENTE
EDIMAR CESAR DE MELLO	Cargo: TESOUREIRO
JEAN MARCO WILD	Cargo: VICE TESOUREIRO

1.5 CORPO TÉCNICO

FABIO SILVA DA ROSA	Cargo: SECRETÁRIO
PRISCILA CORREIA DOS REIS	Cargo: VICE SECRETARIA

1.6 CONSELHO FISCAL

JORGE MROZINSKI	Cargo: CONSELHEIRO FISCAL
THIAGO ROSA DOS SANTOS	Cargo: CONSELHEIRO FISCAL
VICTOR MOZART GROFF	Cargo: CONSELHEIRO FISCAL
MONIQUE MROZINSKI SCHRODER	Cargo: SUPLENTE FISCAL
FRANCIELLE KARINE TIERLING WILD	Cargo: SUPLENTE FISCAL
MARTA FERREIRA KOCH	Cargo: SUPLENTE FISCAL

1.7 CONSELHO CURADOR

LIDIANE DA SILVA	Cargo: CURADOR
CLEBERSON MOREIRA CORREIA HEINRICHS	Cargo: CURADOR
KARLA MARTENS HEINRICHS	Cargo: CURADOR
JONATHAN EDWADS WILD	Cargo: CURADOR-PRESIDENTE

1.7 SUPERINTENDENTE TÉCNICO

GIOVANI MIGUEL LOPES	Cargo: ADVOGADO
----------------------	-----------------

2 – DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

- Ofertar aulas práticas e teóricas da modalidade bicicross de forma gratuita, em períodos de contraturno escolar, para alunos da rede pública de ensino e de todas as demais camadas da sociedade rondonense.
- Sensibilizar e conscientizar para a importância da prática do esporte ao longo de toda sua vida;
- Otimizar a ocupação de espaços já existentes, ociosos ou não, que facilitem o acesso e oportunizem a prática por grupos populacionais diversos, já praticantes do esporte ou não;

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar a gestão prática de um plano de trabalho com o objetivo de inserir crianças, jovens, adolescentes e adultos na prática esportiva da modalidade bicicross.
- despertar valores como respeito, disciplina e humildade, em busca da transformação pessoal de todos os agentes envolvidos e consequentemente, a transformação vivenciada em seus ambientes de convívio.
- elevar a autoconfiança do indivíduo por meio de suas pequenas conquistas, sejam em sala de aula ou durante uma competição.
- potencializar alunos com habilidade, para compor o quadro de atletas profissionais da equipe de rendimento.
- capacita-los de modo a inseri-los na sociedade de forma a contribuírem para seu desenvolvimento, auxiliando na formação de pessoas de caráter e assim oportunizar tornarem-se seres humanos melhores.
- despertar a consciência do nosso e os cuidados com a estrutura física ou materiais e ambientes partilhados nos treinos.
- multiplicar o conhecimento proporcionalmente a capacidade corporal e intelectual de cada aluno.

3.3 – JUSTIFICATIVA

Nosso município conta com aproximadamente 30 mil pessoas de 5 a 50 anos, mostrando que o público alvo deste projeto possui uma gama muito significativa de possíveis participantes do projeto em nosso município, indicando a necessidade da apresentação do projeto para atender um parcela da população na faixa etária apontada.

O projeto contribuirá na prática do esporte-lazer, onde a participação dos atendidos no projeto não será avaliada com notas, números, recordes, classificação ou risco de eliminação ou nenhuma outra forma de pressão ao participante. O esporte acontece de forma despretensiosa, com o único intuito de lazer, de prazer pela atividade física, por objetivos próprios. Ele dita as regras de qual esporte realizará hoje, de como será sua performance, sendo ele também o criador de suas metas e objetivos.

A realização deste Projeto visa incentivar a participação na modalidade ofertada, estimulando os praticantes a integrarem-se por meio da realização de atividades desportivas e, consequentemente, a melhoria da qualidade de vida, combatendo o sedentarismo e aumentando a sociabilização e confraternização entre os participantes e familiares. Estima-se que a repercussão proporcionará a massificação da modalidade na cidade de Marechal Cândido Rondon, despertando

o interesse e criando um efeito multiplicador para o surgimento de novos praticantes.

Desta forma, este Projeto contribuirá tanto na qualidade de vida e sociabilização, como na possibilidade de formação de melhores cidadãos no desempenho de suas funções na sociedade mediante todas as características positivas que o esporte proporciona: disciplina, respeito ao adversário, autocontrole, determinação, entre outras.

O BMX-Bicicross oferece inúmeros benefícios, tanto mental quanto fisicamente. Mentalmente, é um esporte que ajuda a reduzir o estresse e aumentar consideravelmente o nível de concentração. A nível físico, os praticantes da modalidade fortalecem sua musculatura, principalmente os inferiores, assim como os músculos dos braços. Também é uma ótima maneira de perder peso, pois a intensidade dos treinamentos acelera a queima de calorias. Importante lembrar que o intenso trabalho físico não auxilia somente na perca de peso, mas também da ajuda a prevenir doenças cardiovasculares. A pratica do **Bicicross** ajuda a queimar calorias de modo menos desgastante e mais prazeroso. Com 30 a 45 minutos de atividade é possível conseguir bons efeitos quanto a perca de peso. Além disso, é uma forma saudável de emagrecimento, já que a massa gorda é substituída pelo desenvolvimento da massa muscular. O pretenso rendimento financeiro a ser disponibilizado para as organizações de apoio à sociedade civil é de fundamental importância para cobrir despesas com atletas nas mais diversas competições, aperfeiçoar a estrutura e equipamentos para treinamentos e proporcionar para os alunos carentes as condicoes para competirem em condicoes de igualdade com outros atletas, oportunizando a honra de participar de competicoes em outras cidades, estados as cores da bandeira do município de Marechal Cândido Rondon.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

- CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS.
- ADOLESCESTES DE 11 A 17 ANOS.
- JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 18 ANOS.

3.5 – ÁREA DE ABRANGENCIA

SEDE MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CENTRO DE TREINAMENTO:

PISTA DE BICICROSS MAX MULLING

RUA TULIPAS, S/N LOTEAMENTO AUGUSTO (EM FRENTE AO POSTO DE SAUDE)

3.6 – METODOLOGIA

Para 2023 a programação de treinamentos considera 3 atividades semanais em pista, além da possibilidade (em análise) de 2 atividades de preparação física em academia, para a equipe de performance.

Como nas mais modalidades esportivas, no bicicross a separação por idade é fundamental para alcançar-se uma evolução gradativa. Deste modo os treinamentos acontecem em 4 níveis distintos, a saber: infantil, iniciante, intermediário e avançado, considerando um esquema de aprendizado progressivo, sendo que as técnicas são ensinadas com uma didática apropriada para cada fase de desenvolvimento do aluno.

Os treinamentos na fase **INFANTIL** iniciam-se basicamente com atividades lúdicas, onde os alunos desenvolverão características como disciplina, educação, respeito além de possibilitar também seu desenvolvimento físico-motor, cognitivo e social. Os treinos são realizados com brincadeiras e desenvolvimento de trabalho em equipe, mesmo tratando- se de um esporte individual. Poderão haver disputas onde os alunos aprenderão a desenvolver concentração, raciocínio logico e mobilidade.

Na fase **INICIANTE** tudo é feito para que o atleta aplique os aprendizados da fase anterior da maneira mais segura e eficiente possível. Neste momento o foco principal será a parte física, aquecimentos, preparação para parte técnica. Os alunos começam a habituar-se com o uso adequado dos equipamentos de segurança, bem como são estimulados a prática de atividades que englobam a Coordenação Motora Global e, Coordenação Geral com o equipamento (bicicleta). Esta fase também é importante por trabalhar o processo de desenvolvimento cardiorrespiratório.

Na fase **INTERMEDIARIA**, alunos que já tenham desenvolvido conhecimento e familiaridade com obstáculos, passam a receber uma maior exigência em relação a disciplina e detalhes intrínsecos da modalidade. Reflexos apurados, raciocínio rápido e agilidade tornar-se-ão perfeitamente perceptíveis! O aluno aprenderá a memorizar regras básicas de comportamento, além de trabalhar o desenvolvimento de resistência muscular global e localizada. Aprenderá os primeiros passos de técnicas básicas em curvas, passagem por obstáculos e transposição de rampas. Ensina-se de maneira positiva e cooperativa, através da repetição dos movimentos aprendidos e gradativamente, são introduzidas novas técnicas para condicionar a ação e reação do piloto.

O nível **AVANÇADO** comprehende pilotos da equipe de competição, fase onde o aluno terá adquirido um ótimo nível de condicionamento físico, além de desenvolver várias habilidades como planejamento, concentração e tranquilidade. Reflexos apurados e aperfeiçoados durante os treinamentos e convivência com seus instrutores, ajudando a refinar suas técnicas e aperfeiçoar suas habilidades como a transposição de rampas pequenas e grandes e aplicação de um programa de treinamento de alto rendimento com bike.

Para o pleno desenvolvimento e progressão de cada aluno, as técnicas são apresentadas e ensinadas de forma gradativa respeitando a evolução individual. O aluno somente passara para um próximo nível após criteriosa avaliação/análise de seu desenvolvimento técnico e habilidades sob a bicicleta.

A divulgação do projeto dar-se-á através das Mídias Sociais do Projeto (Facebook e Instagram), das Mídias Sociais da APROVE e Comunidade IDD Emanuel, da rede de contato de alunos e demais participantes do projeto e identificações no local de treinamento.

CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE O projeto não se caracteriza especificamente como paradesportivo, portanto, não contempla na sua maioria pessoas com deficiência; no entanto será possível o acesso sem qualquer restrição de pessoas idosas e/ou com deficiência, no que tange a participar como espectadoras das atividades (treinamentos) pois todos os ambientes estarão adequados para atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto 6.180/07.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

COORDENADOR TÉCNICO

DOUGLAS ALEXANDRE SCHÜTZE

CREF: 013873-G/PR TELEFONE: (+55 45) 99938.1605 E-MAIL:

dougschutze@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA 2016 PÓS-GRADUANDO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO.

UFPR – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, CURITIBA, PARANÁ, BRASIL.

2004 – 2008 GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, TOLEDO, PARANÁ, BRASIL.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1. WINNS ACADEMIA.

JULHO DE 2014 – 2023 (ATUAL).

PROPRIETÁRIO E PERSONAL TRAINER.

2. AACC COPAGRIL FUTSAL – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL COPAGRIL.
TEMPORADA 2016 E 2017.

AUXILIAR PREPARADOR FÍSICO.

CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE OURO E LIGA NACIONAL.

3. ACF – ASSOCIAÇÃO CASCANELENSE DE FUTSAL.
TEMPORADA 2013.

PREPARADOR FÍSICO.

CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE OURO.

4. APE – ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DE FUTSAL.
TEMPORADA 2012.

**PREPARADOR FÍSICO.
CAMPEONATO PARANAENSE CHAVE OURO.**

**6. ACADEMIA FLEX
JULHO DE 2005 – FEVEREIRO DE 2008.
PROFESSOR DE MUSCULAÇÃO.**

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMO ATLETA

Jogos Escolares do Paraná – Basquetebol
Jogos Escolares do Paraná – Salto em Distância
Jogos Escolares do Paraná – 100m Rasos
Jogos Evangélicos Rede Sinodal – Basquetebol
Federação Paranaense de Basquete – Basquetebol
Convocação Seleção Paranaense de Basquetebol (FPRB)
Copa Oeste – Basquetebol
Jogos da Juventude do Paraná – Basquetebol
Jogos Abertos do Paraná – Basquetebol
Jogos Universitários de Toledo – Basquetebol e Natação
Jogos Comerciários SESC – Basquetebol e Basquete 3x3
Circuito SESC de Corridas de Rua 5k e 10k
2x Eco Trilha 10k – Toledo e Palotina PR.
2x Gx Extreme Duathlon – Guaíra PR.
2x Ultra Maratona em Equipe 12h Acorre Rondon – M.C.Rondon PR.
4x Ultra Maratona em Equipe 24h Torao Takada – Toledo PR.
Meia Maratona das Cataratas – Foz do Iguaçu PR.
Meia Maratona de Floripa – Florianópolis SC.
Sesc Triathlon – Caiobá PR.

COORDENADOR GERAL:

Marcelo Ribeiro Costa - CPF: 960.401.819-15

FACULDADE LUTERANA RUI BARBOSA CIDADE-UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ ADMINISTRAÇÃO INCOMPLETO

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP CIDADE-UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ SOCIOLOGIA INCOMPLETO

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMO TÉCNICO DESPORTIVO
ASSOCIAÇÃO APROVE PROJETO VIDA E ESPERANÇA**

Função: Coordenador Técnico e Instrutor (professor) 01/03/2022 a 17/07/2023 Marechal Cândido Rondon/Paraná Coordenação da equipe técnica, definição de escalas de treinamento e avaliação de performance.

Supervisão Técnica da Equipe Aprove Bicicross nas etapas do Campeonato Paranaense 2022 nas cidades de Toledo, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon,e Mercedes, organizadas pela Federação Paranaense de Bicicross - FPB e Grande Nacional de Bicicross 2022 em Paulínia/SP.

Supervisão Técnica da Equipe Aprove Bicicross nas etapas do Campeonato Paranaense 2023 - FPB nas cidades de Toledo, Mercedes,Guarapuava,Foz Iguaçu e Marechal Cândido Rondon, organizadas pela Federação Paranaense de Bicicross. 1ª Etapa do Campeonato Brasileiro e Sul Brasileiro 2023 em Marechal Cândido Rondon.

Supervisão Técnica da Equipe Aprove Bicicross no Campeonato Brasileiro de Bicicross 2023 realizado pela Federação Paranaense de Ciclismo - FPC na cidade de Indaiatuba/Sp
- Prática Ciclismo desde 2020 - Atual

MONITORES / INSTRUTORES:

Matheus Eduardo correia da silva – CPF 084.948.389-11

Inciou como Atleta de Bicicross com 10 anos de idade e participou de diversos campeonatos. Os mais recentes são :

Campeonato paranaense 2020,2021,2022 e 2023

Etapas da federação paranaense de bicicross - FPB de 2020,2021,2022 e 2023 em Toledo, Mercedes, Guarapuava, Foz Iguaçu e Marechal cândido Rondon e grande nacional de bicicross 2022 em Paulínia/sp.

Titulos mais importantes e recentes :

- Grande Nacional Bicicross 2023 - 2º lugar (man 30/39 anos)
- Paraná BMX Racing Internacional-CBC -2º lugar (man 30/39 anos)
- 3º Etapa Campeonato Brasileiro de Bicicross 2023 - 2º lugar (man 30/39 anos).

Rafael Pichler - CPF: 101.573.859-14

Cursando direito na faculdade de ensino superior isepe rondon.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS COMO ATLETA

Desde 2018, sou um atleta de bicicross, participando de diversos campeonatos. Em 2019, comecei a trabalhar em uma bicicletaria, onde adquiri mais conhecimento nas áreas relacionadas às bicicletas.

Campeonato paranaense 2020

Campeonato paranaense 2021

Jogos aventura e natureza 2021

Campeonato paranaense 2022

Etapas da federação paranaense de bicicross - fpb Toledo, Mercedes, Guarapuava, Foz Iguaçu e Marechal cândido Rondon e grande nacional de bicicross 2022 em Paulínia/sp. E do campeonato paranaense 2023 - fpb nas cidades de Toledo, Mercedes, Guarapuava, Foz Iguaçu e Marechal cândido Rondon, organizadas pela federação paranaense de bicicross.

Campeonato sul brasileiro cbbx 2023

Campeonato brasileiro de bicicross 2023 realizado pela federação paranaense de ciclismo

Leonardo Tonin leonardotonin96@gmail.com

Formação

Cursando faculdade de Educação Física-2 ano

Iniciou no esporte em 2007 com oito anos, na época ganhei todas as corridas em que participei no ano. Em 2017 fui morar em Poços de Caldas- MG aonde fiz parte da equipe de treinamento do então atleta olímpico Brasileiro Renato Rezende, já em 2019 fui para Balneário Camboriú- se para treinar com grandes nomes do esporte nacional, tais como; Edipo Galdino, Felipe Brick, Ariel João. Em ano de 2021 voltei para Mal. Cdo. Rondon e junto com a APROVE demos inicio a escola de Bicicross em que trabalhei como monitor voluntario, paralelo aos meus treinamentos pessoais.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

- Formação de atletas de alto nível para representar o município, o estado e país em competições regionais, nacionais e internacionais.
- Aspectos intrínsecos a modalidade proporcionará através do bicicross, que muitos jovens abandonem maus comportamentos como o vício em drogas e álcool e demais ilícitos e transfiram sua energia na busca pelos melhores resultados esportivos.
- Através da prática esportiva, os alunos tem a oportunidade de, através da disciplina exigida, tornarem-se pessoas melhores e assim serem inseridos na sociedade, tornando-se pessoas reconhecidamente de bom caráter.
- Desempenho Técnico, melhoria nas habilidades de pilotagem da bicicleta BMX, aprendizado e aprimoramento de técnicas específicas, como saltos, curvas e manobras.
- Competições e Conquistas, participação em competições locais, regionais ou até mesmo nacionais. Conquista de pódios, medalhas ou posições destacadas em eventos de bicicross.
- Desenvolvimento Físico, com a melhoria no condicionamento físico, incluindo resistência cardiovascular e força muscular e o desenvolvimento de habilidades específicas necessárias para a prática do bicicross.
- Manutenção e Aprimoramento da Bicicleta, aprendizado sobre a manutenção adequada da bicicleta BMX e possíveis modificações na bicicleta para se adequar ao estilo pessoal e às necessidades específicas.
- Integração na Comunidade BMX, conexão com outros praticantes de bicicross e participação em eventos comunitários e colaboração para o desenvolvimento da cena local.
- Desenvolvimento de Habilidades Psicológicas, desenvolvimento da mentalidade competitiva e do controle emocional durante as corridas e a superação desafios mentais associados à prática do bicicross.
- Promoção do Esporte, contribuição para a promoção e crescimento do bicicross como esporte e participação em atividades de divulgação e educação sobre o esporte.
- Progresso nas Categorias e Classificações, avanço nas categorias de competição e melhoria nas classificações e rankings dentro do cenário do bicicross.
- Desenvolvimento Pessoal, fortalecimento da resiliência diante de derrotas e desafios e desenvolvimento de habilidades pessoais, como disciplina e perseverança.

A diversão e o aprendizado contínuo são aspectos valiosos ao se envolver em projetos como o bicicross.

3.9 – CONTRAPARTIDA

- Realizar 2 (dois) festivais esportivos-comunitários de bicicross para incentivo a prática do esporte;
- Realiza duas palestras com o tema **Antidrogas no Esporte** serão realizadas em escolas públicas, palestras de natureza social, uma em cada semestre, voltadas para o público do lote.

3.10 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PARCERIA

RESPONSÁVEL: FLÁVIO DEALMO KOCH

RG Nº: 3637945-6 SESP/PR CPF Nº: 615.821.589-91

FONE: 45 99905 8505

A associação aprove promove diversas atividades como o jiu jitsu e escola de música, com foco constante em amplificar seus atendimentos, objetivando a visão social e assim buscando auxiliar na formação de cidadãos que contribuam para o bem estar de nossa comunidade.

3.11 – RECURSOS EXTRAS

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, dentro dos recursos orçamentários, auxiliar nas despesas de transporte, alimentação, hospedagem dos atletas e comissão técnica com convocação para seletivas e eventos estaduais, nacionais e internacionais.

A entidade poderá solicitar os ginásio de esportes para realizar treinamentos, eventos e competições, podendo explorar comercialmente o local através de : bebidas, alimentos, ingressos, etc.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- Esforçar-se para manter boas notas em todas as disciplinas, podendo ser exigido boletim para verificação;
- nutrir bom comportamento e assiduidade escolar;
- manter bom comportamento familiar;
- evitar faltas em treinamentos. Serão aplicadas penalidades em caso de faltas excessivas ou ausências injustificadas,
- manter disciplina e bom comportamento;
- ter disponibilidade para representar o município em competições regionais, estaduais e nacionais;
- participar ativamente de atividades de manutenção de pista ou demais benfeitorias;
- Melhorar a capacidade técnica dos participantes do projeto
- Manter assiduidade de 75% dos participantes do projeto nos treinos.
- Manter assiduidade escolar de 95% dos participantes do projeto.

5 - METAS E ETAPAS

5.1 LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL - Formação Esportiva

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Categoria Educacional – Aulas de Bicicross	Individual	40	20.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

5.2 LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Categoria Adulto e Juventude – Aulas de Bicicross	Individual	30	40.000,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00

5.3 1º TERMO ADITIVO LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL - Formação Esportiva

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Categoria Educacional – Aulas de Bicicross	Individual	40	7.637,00	7.637,00
TOTAL					7.637,00

5.4 1º TERMO ADITIVO LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Categoria Adulto e Juventude – Aulas de Bicicross	Individual	30	15.273,00	15.273,00
TOTAL					15.273,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO

6.1 LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL - Formação Esportiva

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	20.000,00	A partir da Publicação no Diário Oficial 2024	11 meses de execução de 12 meses de vigência após publicação no Diário Oficial

6.2 LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1	40 000,00	A partir da Publicação no Diário Oficial 2024	11 meses de execução de 12 meses de vigência após publicação no Diário Oficial

6.3 1º TERMO ADITIVO LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL - Formação Esportiva

CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1		7.637,00	A partir da Publicação no Diário Oficial	4 meses de execução de 5 meses de vigência após publicação no Diário Oficial
fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Divulgação	Treinos / Aulas	Treinos / Aulas	Treinos / Aulas	Prestação de Contas
Matrícula Alunos	Etapa Pré-Temporada	CAMPEONATO PARANAENSE BMX RACING	Campeonato Regional	
Inicio Aulas Final de fevereiro				

6.4 1º TERMO ADITIVO LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1		15.273,00	A partir da Publicação no Diário Oficial	4 meses de execução de 5 meses de vigência após publicação no Diário Oficial
fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Divulgação	Treinos/aulas Etapa Pré-Temporada	Treinos / Aulas CAMPEONATO PARANAENSE BMX RACING – Marechal	Treinos/aulas Etapa Pré-Temporada Campeonato Regional	Prestação de Contas
Matrícula Alunos				
Inicio Aulas				

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GERAL	
REPASSE	TOTAL
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	30.000,00
Abril	0,00
Maio	7.500,00
Junho	0,00
Julho	7.500,00
Agosto	0,00
Setembro	7.500,00
Outubro	0,00
Novembro	7.500,00
Dezembro	0,00
SOMA	60.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GERAL <i>1º TERMO ADITIVO</i>	
REPASSE	TOTAL
Janeiro	0,00
Fevereiro	22.910,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
SOMA	22.910,00

7.1 LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL - Formação Esportiva

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE	TOTAL
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	10.000,00
Abril	0,00
Maio	2.500,00
Junho	0,00
Julho	2.500,00
Agosto	0,00
Setembro	2.500,00
Outubro	0,00
Novembro	2.500,00
Dezembro	0,00
SOMA	20.000,00

7.2 LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE	TOTAL
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	20.000,00
Abril	0,00
Maio	5.000,00
Junho	0,00
Julho	5.000,00
Agosto	0,00
Setembro	5.000,00
Outubro	0,00
Novembro	5.000,00
Dezembro	0,00
SOMA	40.000,00

7.3 1º TERMO ADITIVO LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL - Formação Esportiva

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE	TOTAL
Janeiro	0,00
Fevereiro	7.637,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
SOMA	7.637,00

7.4 1º TERMO ADITIVO LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE	TOTAL
Janeiro	0,00
Fevereiro	15.273,00
Março	0,00
Abril	0,00
Maio	0,00
Junho	0,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00
SOMA	15.273,00

**8– PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
GERAL**

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	2.500,00	Capacetes, Joelheiras
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	400,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	400,00	Mat. Limpeza/inseticida
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	6.000,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	5.500,00	Peças para Reparos
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00	Transporte
3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	2.500,00	Desp. com gêneros de alimentação
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	2.100,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	9.600,00	Hospedagem
3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60	Anuidades de associações, federações e conselhos	13.000,00	Filiações e inscrições
TOTAL GERAL		60.000,00	

8- 1º TERMO ADITIVO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS GERAL

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.14.00 Material Educativo e Esportivo	0,00	Capacetes, Joelheiras
3.3.90.30.16.00 Material de Expediente	0,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.21.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	Mat. Limpeza/inseticida
3.3.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00	Peças para Reparos
3.3.90.33.99 Passagens e Despesas com Locomoção	3.960,00	Transporte
3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	1.000,00	Desp. com gêneros de alimentação
3.3.90.39.63.00 Serviços Gráficos e Editoriais	500,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00 Hospedagens	2.000,00	Hospedagem
3.3.90.39.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.450,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60 Anuidades de associações, federações e conselhos	4.000,00	Filiações e inscrições
TOTAL GERAL	22.910,00	

8.1 LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL- Formação Esportiva

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA	
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	200,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	1.000,00	Capacetes, Joelheiras
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.500,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	200,00	Mat. Limpeza
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.500,00	Peças para Reparos
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	Transporte
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.000,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	2.600,00	Hospedagem
3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60	Anuidades de associações, federações e conselhos	3.000,00	Filiações e inscrições
3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	1.000,00	Desp. com gêneros de alimentação
TOTAL GERAL		20.000,00	

8.2 LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	200,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	1.500,00	Capacetes, Joelheiras
3.3.90.30.23	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.500,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	200,00	Mat. Limpeza
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis	3.000,00	Peças para Reparos
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	Transporte
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	1.100,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	7.000,00	Hospedagem
3.3.90.39.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60	Anuidades de associações, federações e conselhos	10.000,00	Filiações e inscrições
3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	1.500,00	Desp. com gêneros de alimentação
TOTAL GERAL		40.000,00	

8.3 1º TERMO ADITIVO LOTE 8 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO
E FEMININO PARTICIPAÇÃO: EDUCACIONAL- Formação Esportiva

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.16.00 Material de Expediente	0,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.14.00 Material Educativo e Esportivo	0,00	Capacetes, Joelheiras
3.3.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.21.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	Mat. Limpeza
3.3.90.30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00	Peças para Reparos
3.3.90.33.99 Passagens e Despesas com Locomoção	1.522,00	Transporte
3.3.90.39.63.00 Serviços Gráficos e Editoriais	300,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00 Hospedagens	1.000,00	Hospedagem
3.3.90.39.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.815,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60 Anuidades de associações, federações e conselhos	1.000,00	Filiações e inscrições
3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	0,00	Desp. com gêneros de alimentação
TOTAL GERAL	7.637,00	

8.4 1º TERMO ADITIVO LOTE 9 - MODALIDADE BICICROSS MASCULINO E FEMININO

PARTICIPAÇÃO: Categoria Excelência Esportiva

1. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	2. RECURSO DA PARCERIA	3. JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.16.00 Material de Expediente	0,00	Mat. Expediente
3.3.90.30.14.00 Material Educativo e Esportivo	0,00	Capacetes, Joelheiras
3.3.90.30.23 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	Camisetas/Uniformes
3.3.90.30.21.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização	0,00	Mat. Limpeza
3.3.90.30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00	Peças para Reparos
3.3.90.33.99 Passagens e Despesas com Locomoção	2.438,00	Transporte
3.3.90.39.63.00 Serviços Gráficos e Editoriais	200,00	Serviços de artes gráficas / impressos
3.3.90.39.80.00 Hospedagens	1.000,00	Hospedagem
3.3.90.39.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.635,00	Serviços Técnicos
3.3.90.39.99.60 Anuidades de associações, federações e conselhos	3.000,00	Filiações e inscrições
3.3.90.30.07.99 Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	1.000,00	Desp. com gêneros de alimentação
TOTAL GERAL	15.273,00	

9– DOS PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 11 meses de execução de 12 meses de vigência após publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município

As contas serão prestadas em: 12 meses, mensalmente a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

() parcela única	(X) parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
-------------------	--

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: conforme o manual de prestação de contas.

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

9.1– DOS PRAZOS DO 1º TERMO ADITIVO

O prazo de vigência da parceria será de: 4 meses de execução de 5 meses de vigência após publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município

As contas serão prestadas em: 5 meses , mensalmente a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

(X) parcela única	() parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso)
---------------------	--

Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria: conforme o manual de prestação de contas.

Parcela única: até 90 dias a partir da data de entrega.

Parcelas parciais (de acordo com o cronograma de desembolso): até 60 dias a partir da data de entrega.

Prestação de contas final: até 90 dias a partir da data de entrega.

10 – RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização		
Nome: FLÁVIO DEALMO KOCH		
CPF: 615.821.589-91	RG: 3637945-6 SESP/PR	
Telefone: 45 99905 8505	Celular: 45 99905 8505	E-mail flaviodealmo.koch@hotmail.com
Cargo: PRESIDENTE	Eleito em 06/12/2022	Vencimento do Mandato: 06/12/2026

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Marechal Cândido Rondon-PR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Janeiro de 2025.

FLAVIO DEALMO KOCH:61582158991
991

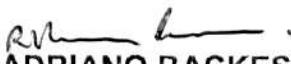
Assinado de forma digital
por FLAVIO DEALMO KOCH:61582158991
Dados: 2025.01.16
10:27:08 -03'00'

FLAVIO DEALMO KOCH
CPF nº 615.821.589-91
RG nº 3637945-6 SESP/PR

12– APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado de acordo com exigências contidas na Lei federal nº 13.019/2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 062/2017, na Resolução nº 28/2011 e na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE-PR.

Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de de 2025


ADRIANO BACKES
Prefeito